



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é A AQUISIÇÃO DE LANTERNA TÁTICA FENIX PD35R 1700 LUMENS PRETA (ID), DESTINADA AO OPERADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (POLICIAL MILITAR) DO MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE.

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum () Especial () Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

() Sim (x) Não

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(x) Sim () Não

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa () Inexigibilidade

II. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	UND	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
01	LANTERNA TÁTICA FENIX PD35R 1700 LUMENS PRETA (ID)	UND	02	R\$ 1.188,15	R\$ 2.376,30

III. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A finalidade da aquisição é dotar a POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, UNIDADE DE UNIÃO DO OESTE/SC, de instrumentos que garantem a segurança operacional do operador de segurança Pública (Policial Militar) em ambientes com baixa luminosidade e fiscalização de trânsito no período noturno.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

IV. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente aquisição será destinada a atender as necessidades do destacamento da Polícia Militar do município de União do Oeste.

V. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1.A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: () item; () por lote; (x) global.

5.2 Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em MENOR PREÇO GLOBAL. Essa abordagem permite que somente uma licitante seja capaz de arrematar os itens do certame, de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação GLOBAL, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização da prestação dos serviços possibilita uma maior eficácia da contratação.

5.3 Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para adquirir os itens. Também se mostra vantajoso o critério GLOBAL, visto que, a administração despenderia de muito tempo para a entrega dos objetos, pois caso somente uma empresa sagrar-se vencedora, o tempo de entrega iria reduzir drasticamente.

VI. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2 A contratada não poderá subcontratar o Contrato

VII. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

7.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior.

7.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.4 A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

7.5 Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

7.6 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.7 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.8 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

VIII. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.2 A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

IX. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() Sim (x) Não

X. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal. devidamente atestada pelo setor competente.

XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 05 – SECRET. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade - 001 – SEGURANÇA MUNICIPAL

Proj. Atividade – 2.058 – MANUT. CONVÊNIO COM SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA

Cód. Red. 96 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

XII. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Município de União do Oeste (SC), em 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN CARLOS FONTANA
Data: 07/11/2024 12:33:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JEAN CARLOS FONTANA
Comandante do 5Gp/1Pel/4Cia/2BPM/4RPM/Fron